



Willkommen in Belo Horizonte!

Meine Rechte und Pflichten als Tourist in Belo Horizonte

1. SICHERHEITSTIPPS

1. 1. FLUG- UND BUSREISEN

- Wechseln Sie nur Geld in Wechselstuben oder autorisierten Banken!
- Benutzen Sie nur autorisierte Taxis!
- Lassen Sie sich nicht mit größeren Mengen Geld, einer wertvollen Uhr oder Juwelen sehen, um nicht die Aufmerksamkeit von Dieben zu erregen!
- Vermeiden Sie es möglichst, Ihren Reisepass oder Travellers-Cheques mit sich zu führen! Melden Sie den Verlust sofort der Polizei!
- Nehmen Sie nie viel Gepäck mit! Sollte sich dies nicht vermeiden lassen, verlieren Sie Ihre Gepäckstücke niemals aus den Augen!
- Benutzen Sie große oder farbige Koffer-Etiketten, die es Ihnen ermöglichen, Ihr

Gepäck auf dem Förderband oder der Gepäckabgabe zu identifizieren!

1.2. UNTERKUNFT

- Bewahren Sie alle Ihre Wertsachen im Hotelsafe auf, einschließlich Reisepass und Flugtickets!
- Öffnen Sie niemandem die Tür Ihres Hotelzimmers, ohne genau zu wissen, wer Ihr Besucher ist! Halten Sie die Tür immer verschlossen! Gehen Sie nicht darauf ein, wenn Angestellte Ihnen Dinge anbieten, um die Sie nicht gebeten haben, und benachrichtigen Sie die Hotelleitung!
- Wechseln Sie kein Geld bei Gepäckträgern, Zwischenhändlern oder Unbekannten, die Sie an Flughäfen, Bus- oder Bahnhöfen ansprechen!
- Benutzen Sie nur Taxidienste, wenn der Fahrer sich durch Foto und Name im Taxi ausweist! Nehmen Sie kein Taxi außerhalb der offiziellen Taxi-Haltestellen!

2. Allgemeine Tipps

2.1. REISE-AGENTUREN

- Sehen Sie auf folgender Internetseite nach, ob das Reiseunternehmen beim

Tourismus-Ministerium registriert ist:
<http://www.cadastur.turismo.gov.br> !

- Falls Sie irgendein Problem mit dem Tourismus-Unternehmen haben, tragen Sie Ihre Beschwerde in das „Beschwerde-Buch“ („Livro de Reclamação“) der Firma ein! Art. 34, § 2 des Allgemeinen Tourismus-Gesetzes (LGT) verlangt, dass dem Touristen in seiner Eigenschaft als Verbraucher dieser Service zur Verfügung gestellt wird.
- Bewahren Sie alle Quittungen des Reiseunternehmens auf, damit Sie diese bei einer gerichtlichen oder außergerichtlichen Beschwerde benutzen können!

2.2. RECHT AUF ENTSCHÄDIGUNG IM FLUGVERKEHR

- Wenn der Fluggast sich schlecht behandelt fühlt, kann er die Fluggesellschaft oder die Nationale Flugagentur (ANAC) eine Beschwerde richten.
- Im Falle einer Verspätung, Streichung oder Unterbrechung des Flugs, sowie Overbooking ist die Fluggesellschaft verpflichtet, folgende Entschädigungen zu leisten:
 - bei Verzögerungen von mehr als einer Stunde: Bereitstellung von

- Telefon- oder Internetverbindungen;
- bei Verzögerungen von mehr als zwei Stunden: Bereitstellung von angemessener Verpflegung;
- bei Verzögerungen von mehr als zwei Stunden: Unterbringung in angemessenen Unterkünften, Flughafentransfer und ggf. Übernachtungs-möglichkeiten.

Tourismus zu fördern und touristische Dienstleistungen zu verbessern.

Weiter Informationen finden Sie unter:

<http://www.viajandodireito.com.br/turistabh>



3. GEBÜHREN FÜR DIENSLEISTUNGEN, TRINKGELDER, TOURISMUS-GEBÜHREN

3.1. **TRINKGELDER:** Kneipen, Restaurants, Imbissstuben und Hotels sind verpflichtet, Ihr Kunden in gut lesbarer Form darüber aufzuklären, dass der Zuschlag von 10% (zehn Prozent) oder sonstigem Wert zur Zahlung von Trinkgeldern oder Service-Gebühren FREIWILLIG, bzw. nicht verpflichtend ist.

3.2. **TOURISMUS-GEBÜHREN** („RoomTax“) werden von Hotels erhoben und sind ebenfalls FREIWILLIG. Der Hotelgast muss vorher darüber informiert werden. Die zwangsweise Erhebung stellt einen Missbrauch dar. Es handelt sich dabei um einen freiwilligen Beitrag, der an das „BH Convention&Visitors Bureau“ weitergeleitet wird, das diese Mittel dazu benutzt, touristische Veranstaltungen anzuwerben und Informationsmaterial (Karten und Prospekt usw.) bereitzustellen, um die Entwicklung des

Bem-vindo a Belo Horizonte!

Willkommen in Belo Horizonte!



MDC-MG Rua Guajajaras - 40, 24º andar - Centro
www.mdcmg.com.br
www.facebook.com/mdcmgerais
www.twitter.com/mdcmg

(31) 3274-1033

Conhecendo meus direitos e deveres de viajante em Belo Horizonte

1. DICAS DE SEGURANÇA

1.1. TRANSPORTES AÉREOS E RODOVIÁRIOS

- Procure trocar o dinheiro somente em casas de câmbio ou bancos autorizados; Utilize somente táxis credenciados;
- Não exiba grande quantidade de dinheiro, relógio ou jóias, pois despertam a atenção e o interesse dos ladrões;
- Evite carregar passaporte e cheques de viagem e, em caso de extravio, comunique imediatamente a polícia;
- Evite carregar muitas malas, mas, caso seja indispensável, não as perca de vista nem por um minuto;
- Use etiquetas grandes e/ou coloridas que permitam a fácil identificação de suas malas nas esteiras ou balcões de entrega;

1.2. MEIOS DE HOSPEDAGEM

- Guarde todos os seus valores no cofre forte do hotel, inclusive passaporte e passagens de volta;
- Não abra a porta de seu apartamento sem identificar, com segurança, o visitante. Mantenha-a permanentemente trancada. Não atenda funcionários do hotel que queiram oferecer serviços não solicitados. Comunique à Gerência;

- Não troque dinheiro com carregadores, agenciadores ou desconhecidos que o abordarem em aeroportos e estações rodoviárias ou ferroviárias. Procure casas de câmbio ou Bancos autorizados;
- Utilize somente os serviços de táxi cujos motoristas tenham identificação pessoal à vista. Evite os que estejam fora do ponto oficial.

2 DICAS GERAIS

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TURISTICOS

- Confira se a empresa de turismo está cadastrada no Ministério do Turismo:
<http://www.cadastur.turismo.gov.br>
- Caso tenha algum problema com o serviço de turismo, formalize sua reclamação no “Livro de Reclamação” da empresa. A Lei Geral do Turismo (LGT) exige que disponibilize este serviço ao turista / consumidor (Art. 34, II)
- Guarde todos os comprovantes do serviço turístico contratado, a fim de utilizá-los em eventual reclamação extrajudicial ou judicial

2.2. DIREITO DE ASSISTÊNCIA / TRANSPORTE AÉREO

Na hipótese de mau atendimento por parte da empresa, o passageiro deve formalizar sua reclamação na própria empresa ou na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Em casos de atraso, cancelamento interrupção de voo e preterição de passageiro a empresa aérea é obrigada a fornecer assistência material:

- superior a 1 (uma) hora: facilidades de comunicação, tais como ligação telefônica, acesso a internet ou outros;

- superior a 2 (duas) horas: alimentação adequada;
- Superior a 4 (quatro) horas: acomodação em local adequado, traslado e, quando necessário, serviço de hospedagem.

3. TAXAS DE SERVIÇOS/ GORJETAS /TAXA DE TURISMO

3.1 GORJETAS: Bares, restaurantes, lanchonetes e hotéis são obrigados a divulgar, de forma legível, aos seus consumidores que o acréscimo de 10% (dez por cento) ou de qualquer percentual no valor da despesa, a título de gorjeta ou de taxa de serviços, é um pagamento OPCIONAL e não obrigatório.

3.2 TAXA DE TURISMO

(“Room Tax”): É utilizada pelos estabelecimentos hoteleiros, sendo OPCIONAL. O hóspede deverá ser comunicado previamente sobre a sua cobrança. A sua imposição é abusiva!

É uma contribuição facultativa repassada ao BH Convention & Visitors Bureau, que utiliza o recurso para a captação de novos eventos, divulgação das potencialidades do destino (mapas, folders informativos, etc.), possibilitando, assim, o desenvolvimento do turismo e a melhoria dos seus serviços.

Maiores informações:

www.viajandodireito.com.br